



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75

Processo Administrativo n.º23350.001123/2023-98

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF n.º xxx4137xx-34, nomeada pela Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020** e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2023, publicada no Diário Oficial da União em 25/05/2023**, processo administrativo n.º **23350.001796/2022-67**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira. , demais condições deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA E DADOS

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA – cnpj 43.338.044/0001-39
--

Rua Generosa Hermínia Dalle Laste, 741 sala 1 Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, SC fone 49-99994-0584 / 49- 99105-7396 e-mail jesubstratos@gmail.com
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item Lista Inicial	ITEM EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD TOTAL CAMPI	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
45	44	LATA 500 GR	Semente de cebola baia periforme. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Lata de 500 gramas.	VIDASUL	R\$ 220,00	6	1	1			2	1			1	
49	48	PCTE 100 GR	Semente de couve flor, variedade Teresópolis. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Catmat: Semente Classificação: Cultivar Silver Streak Plus , Espécie: Couve Flor Híbrida , Tipo: Brassicaceae	VIDASUL	R\$ 105,94	16	5	4			1	2			4	
52	51	PCTE 100 GR	Semente de abóbora moranga exposição. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Catmat: Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Pataca Gigante,	VIDASUL	R\$ 29,00	13	5				1	5			2	
54	53	PACOTE 500 GR	Semente de coentro. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 500 gramas. Catmat:	VIDASUL	R\$ 24,00	4	1	1			1				1	
55	54	PCTE 100 GR	Semente de agrião da água. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 2 gramas.	VIDASUL	R\$ 224,30	6	0	1			1			2	2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item Lista Inicial	ITEM EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD TOTAL CAMPI	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
60	59	PCTE 50 GR	Semente de alface crespa, variedade Grand Rapids TBR. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas.	VIDASUL	R\$ 29,00	18	10	2				4			2	
64	63	PCTE 50 GR	Semente de beterraba, variedade Early Wonder. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas.	VIDASUL	R\$ 14,00	57	30	6			10	10			1	
67	66	PCTE 50 GR	Semente de chicória lisa. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas. Catmat: Semente Tipo: Hortaliça , Classificação: Cultivar Malan , Espécie 1: Chicória Escarola , Apresentação: Embalagem 7.500 Sementes	VIDASUL	R\$ 23,00	10	5	1				2			2	
70	69	PCTE 100 GR	Semente de couve chinesa, variedade Atsui. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas.	VIDASUL	R\$ 34,00	4	0	1				1			2	
71	70	PCTE 100 GR	Semente de couve flor, variedade Piracicaba precoce. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas.	VIDASUL	R\$ 72,00	17	3	4			1	1			8	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item Lista inicial	ITEM EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD TOTAL CAMPI	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
72	71	PCTE 10 KG	Semente de Ervilhaca (Vicia Sativa). Com poder germinativo de no mínimo de 80% e e pureza de no mínimo 97%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Saco de 10 kg.	VIDASUL	R\$ 126,00	137	0	10			5	110		3	8	1
75	74	PCTE 60.000 SEMENTES	Semente de Milho híbrido, precoce. Com tecnologia VT PRO4 . Tolerante ao glifosato e ao enfezamento . Porte de planta média. Grão duro alaranjado. Finalidade de uso para grãos e silagem de planta inteira. Embalagem com 60.000 sementes	FORSEED	R\$ 1.020,00	57	1	15			10	20			11	
76	75	PCTE 50 GR	Semente de pepino híbrido. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas.	VIDASUL	R\$ 39,00	38	30	4			1	2			1	
78	77	PCTE 50 GR	Semente de rabanete Crimson Gigante. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas.	VIDASUL	R\$ 15,00	21	0	12			1	6			2	
82	81	PCTE 10 KG	Semente de Sorgo híbrido. De duplo propósito. Ciclo semi precoce. Sistema radicular ramificado e profundo. Resistente ao acamamento e alta sanidade foliar. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Embalagem de 10 kg.	KWS	R\$ 304,00	38	0	2			3	14		2	16	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Item Lista inicial	ITEM EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD TOTAL CAMPI	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
93	92	SACA 60.000 SEMENTES	Semente de milho híbrido transgênico, obtido a partir de cruzamento simples, ciclo precoce, alto teto produtivo, recomendado para a região do sul de santa catarina, resistente ao herbicida glifosato, tolerante a lagartas com tecnologia viptera. tratamento de sementes para controle de nematoides (avicta completo). sementes com vigor acima de 90 %. unidade sacos 60.000 sementes. prazo de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. referência: supremo vip3, pionner 30f35 vyhr, syn505 vip3	FORSEED	R\$ 900,00	48	0	15			10	10			13	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador será o IFC Campus Camboriú UG 158460 e Reitoria – UASG 158125.

3.2 São órgãos e entidades participantes deste registro de preço: As unidades participantes estão indicadas na tabela acima, item a item, de acordo com a licitação e o Termo de Referência, constantes no Edital 10/2023

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Camboriú, SC, 25 de maio de 2023

Assinaturas

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Autoridade máxima do IFC – Campus Camboriú



Emitido em 06/06/2023

ATA Nº 706/2023 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 16:57)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **706**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **d736b5b5af**